



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO N.º 10.41/2013 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013

Termo Aditivo de Instrumento Contratual de Execução de Obra n.º 001/2014

1.º Aditivo de Prazo de Execução - Contrato Primitivo n.º 075/2013

Pelo presente Instrumento Contratual de Prorrogação de Prazo de Execução de Obra, de um lado **Moreno e Cia. Construção Civil Ltda. ME**, inscrita no CNPJ n.º 13.143.909/0001-40, com sede na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, à Alameda dos Marfins, n.º 7-26, fundos, Jardim Primavera, CEP: 19.470-000, telefone n.º (0**18) 3281-7207, representada neste ato pela Senhora **Nicea Maria Manfrin Pereira Moreno**, brasileira, maior, casada, sócia-administradora da empresa supracitada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 11.209.441 – SSP/SP, inscrita no CPF n.º 043.889.148-19, residente e domiciliada à Alameda dos Marfins, n.º 7-26, Jardim Primavera, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA QUARTA Da Vigência

A vigência do presente contrato permanece inalterada.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços **passa a ser de até 344** (trezentos e quarenta e quatro) dias a contar da emissão da O.I.S.(Ordem de Início de Serviços), ou seja, até o dia 24/07/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA Da Manutenção das Demais Cláusulas

As Cláusulas não mencionadas neste Termo Aditivo de Contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 10 de fevereiro de 2.014.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MORENO E CIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
NICE MARIA MANFRIN PEREIRA MORENO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
Contratada

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

LUCIANA COSTA SORIGOTTI
RG: 32.598.839 - 0 - SSP/SP
CPF: 221.173.708-02

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”